CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 619 / 2024

USO NOTURNO NA QUADRA
DO CRAS

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura Municipal estude a viabilidade de abrir a quadra do Cras no período noturno.

J u s t i f i c a t i v a:

Com a abertura da quadra no período noturno, garantirá um local ideal para moradores praticarem suas atividades esportivas, e integração entre eles.

Rio Pomba/MG, 11 de abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA